



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016.

Ofício DCO/GER – 026/15

Ilmo. Sr.
Ednaldo Rodrigues Gomes
MD Presidente da
Federação Bahiana de Futebol
Salvador/BA

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício – PR0112/2016, informamos que, tendo em vista que o Artigo 23 do RGC – Regulamento Geral das Competições – estabelece que “durante a realização das competições não será concedida licença aos clubes para possíveis excursões ou amistosos que venham a provocar modificações na tabela da competição” e após conversas com as emissoras detentoras dos direitos de transmissão das competições envolvidas, que citaram situações de conflito contratual, além de abrir um precedente indesejável, com eventuais pedidos similares no futuro, ficamos impossibilitados de efetuar alteração de data para a partida Juazeiro x Bahia, válida pela 5ª rodada da Copa do Nordeste 2016, originalmente programada para 9 de março às 21h45.

Cumpre-nos informar que a data do proposto amistoso é dia 27/02, data reservada para o campeonato estadual. Sendo assim, caso a Federação Bahiana autorize o amistoso do seu filiado, a CBF nada tem a opor, uma vez que não implica em alteração de programação de partidas da Copa do Nordeste/2016.

Atenciosamente,



Manoel Flores
Diretor de Competições